



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2352

PUBLICADO

Edição nº: 1680

Data: 22/02/2021 Pág. 1
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.215.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 – RECURSO COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf- EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2127	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
366 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-507	2.215.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			2.215.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.215.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 507 no valor de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 – RECURSO COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf- EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.1059	Infraestrutura de Iluminação Pública		
363 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-507	215.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.1081	Revitalização da Rede Iluminação Pública da Av. Dr. Horácio Klabin		
364 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-507	2.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			2.215.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			2.215.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


Marcelo Artur de Matos
Prefeito